ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026
Pregão Eletrônico nº 90110/2025
Processo nº 2025027413.
Secretaria Municipal de Administração.

O **Município de Catalão**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.505.643/0001-50,** por meio da **Secretaria Municipal de Administração,** neste ato representada pelo Secretário **Sr. Jamil Torquato Pereira,** nomeado pelo Decreto nº 01 de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 90110/2025, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Municipal nº 4.053/2023, no Decreto Municipal nº 1.877/2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma e recuperação de móveis com fornecimento de insumos/materiais e respectiva mão de obra, transporte e encargos, destinando ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração,** conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 90110/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: EVALDO MARIANO MACHADO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.249.523/0001-15, com sede na Rua Nassin Agel, nº 287, Setor Central, Catalão – Goiás, CEP 75.701.050, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Evaldo Mariano Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32502403147800, expedida pela SSP/GO e CPF/MF nº 612.828.391 87, residente e domiciliado na Rua Nassin Agel, nº 287, apt. 203, Setor Central, Catalão – Goiás, CEP 75.701 050.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	UNIDADE	35	**ENCOSTO CADEIRA SECRETARIA FIXA FK ESTOFADA** ENCOSTO ACOLCHOADO ENCOSTO ANATÔMICO ESPUMA INJETADA D45 MADEIRA DE PINUS MATERIAL: COURO SINTETICO	SERVIÇO PROPRIO	RS 79,52	RS 2.783,20
2	UNIDADE	30	**ASSENTO CADEIRA SECRETARIA FIXA FK ESTOFADA** ASSENTO ACOLCHOADO ESPUMA INJETADA D45 MADEIRA DE PINUS MATERIAL: COURO SINTETICO	SERVIÇO PROPRIO	RS 79,51	RS 2.385,30

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

3	UNIDADE	40	**ESTRUTURA CADEIRA SECRETARIA FIXA FK ESTOFADA** ESTRUTURA FIXA ROBUSTA EM AÇO CARBONO 4 PÉS PINTURA ELETROSTATICA A PÓ SUPORTA ATÉ 120 KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 59,63	RS 2.385,20
4	UNIDADE	20	**ENCOSTO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA** REVESTIMENTO: TELA MESH SUPERFÍCIE DE APOIO: ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA Altura do encosto: 76 COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 89,45	RS 1.789,00
5	UNIDADE	10	**ASSENTO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA** REVESTIMENTO; TELA MESH COM COURINO SUPERFÍCIE DE APOIO: ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA ASSENTO D24 MADEIRA DE PINUS Largura do assento: 50 COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 79,51	RS 795,10
6	UNIDADE	20	**BRAÇO FIXO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA** REVESTIMENTO: PRETO COM CROMADO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REGULAGHM: NÃO	SERVIÇO PROPRIO	RS 39,76	RS 795,20
7	UNIDADE	25	**MECANISMO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA** ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA DO RELAX DIÂMETRO PARA ENCAIXE DO PISTÃO: 2,8CM COMPRIMENTO TOTAL: 24CM LARGURA TOTAL: 17CM DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 22 X 15CM SUPORTA ATÉ 120 KG COMPOSIÇÃO: EM AÇO NA COR PRETA	SERVIÇO PROPRIO	RS 149,08	RS 3.727,00
8	UNIDADE	100	**PISTÃO CROMADO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA** CONFECCIONADO EM AÇO ACIONAMENTO A GÁS COR CROMADO LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA REGULAGEM POSSIBILITA REGULAGEM DE ATÉ 7,5 CM	SERVIÇO PROPRIO	RS 129,21	RS 12.921,00
9	UNIDADE	80	**ARANHA CROMADO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA** ACABAMENTO CENTRAL EM PLÁSTICO PRETO BASE: RAIO DE 325 MM DO CENTRO DA BASH FEITA EM AÇO CROMADO ENCAIXE PARA PISTÕES DE 50 MM PESA APROXIMADAMENTE 1 KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 109,33	RS 8.746,40
10	UNIDADE	400	**RODIZIO PU CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA** MATERIAL:NYLON COR: PRETO/CINZA PU ANTI-RISCO MEDIDAS: 48X48MM (A X L) DIÂMETRO PINO: 11MM	SERVIÇO PROPRIO	RS 19,87	RS 7.948,00
11	UNIDADE	200	**ENCOSTO ERGOPLAX** MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO PESO MAX. RECOMENDADO: 110 KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 69,56	RS 13.912,00
12	UNIDADE	200	**ASSENTO ERGOPLAX** MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO PRETO PESO MAX. RECOMENDADO: 110 KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 69,57	RS 13.914,00
13	UNIDADE	150	**ESTRUTURA FIXA ERGOPLAX** BASES / ESTRUTURAS: PRETA PÉ PALITO ALTURA: 75 CM LARGURA: 35 CM COMPRIMENTO: 46 CM	SERVIÇO PROPRIO	RS 79,51	RS 11.926,50
14	UNIDADE	30	**TRAVESSA DE LONGARINA ERGOPLAX 3 LUGARES** BASES / ESTRUTURAS: PLÁSTICO PRETO, METAL PRETO ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ÉPOXI APOIOS DE BRAÇO: SEM 3 LUGARES SUPORTE DE PESO 110KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 208,72	RS 6.261,60
15	UNIDADE	60	**ASSENTO B-ONE MARTIFLEX** ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. COR: PRETO REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.	SERVIÇO PROPRIO	RS 119,27	RS 7.156,20
16	UNIDADE	72	**ENCOSTO B-ONE MARTIFLEX** COR: PRETO ENCOSTO BAIXO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D26; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.	SERVIÇO PROPRIO	RS 119,27	RS 8.587,44
17	UNIDADE	80	**ESTRUTURA FIXA B-ONE MARTIFLEX** COR: PRETO BASE FIXA TIPO "S" EM AÇO TUBULAR REDONDO COM PINTURA TEXTURIZADA PRETA E SAPATAS DESLIZANTES.	SERVIÇO PROPRIO	RS 218,66	RS 17.492,80
18	UNIDADE	120	**BRAÇO B-ONE GIRATORIA MARTIFLEX** BRAÇO REGULÁVEL TIPO "T" COM APOIO EM PP. COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 39,76	RS 4.771,20
19	UNIDADE	80	**MECANISMO EXECUTIVO B-ONE GIRATORIA MARTIFLEX** REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA DO RELAX DIÂMETRO PARA ENCAIXE DO PISTÃO: 2,8CM COMPRIMENTO TOTAL: 24CM LARGURA TOTAL: 17CM	SERVIÇO PROPRIO	RS 79,51	RS 6.360,80

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

			DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 22 X 15CM SUPORTA ATÉ 120 KG COMPOSIÇÃO: EM AÇO NA COR PRETA			
20	UNIDADE	120	**PISTÃO PRETO EXECUTIVO B-ONE GIRATORIA MARTIFLEX** CONFECCIONADA EM AÇO ACIONAMENTO A GÁS COR PRETA TAMANHO TOTAL FECHADO: 27,5CM TAMANHO TOTAL ABERTO: 37,5CM	SERVIÇO PROPRIO	RS 99,39	RS 11.926,80
21	UNIDADE	120	**ARANHA EXECUTIVA B-ONE GIRATORIA MARTIFLEX** BASE GIRATÓRIA EM AÇO TUBULAR, COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA PARA USO DE RODÍZIO PP. MATERIAL: AÇO NYLON COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 89,45	RS 10.734,00
22	UNIDADE	250	**RODIZIO POLIPROPILENO B-ONE GIRATORIA MARTIFLEX** PU ANTI-RISCO DIÂMETRO: 6,5 CM ESPESSURA: 4.9 CM COR DAS RODAS: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIURETANO-BORDAS. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.	SERVIÇO PROPRIO	RS 19,88	RS 4.970,00
23	UNIDADE	90	**ENCOSTO CADEIRA OPERATIVA EXECUTIVA GIRATORIA** MATERIAL DO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45 REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO ACABAMENTO COM CONTRA CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 119,27	RS 10.734,30
24	UNIDADE	37	**ASSENTO CADEIRA OPERATIVA EXECUTIVA GIRATORIA** MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45 REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO ACABAMENTO COM CONTRA CAPA PLÁSTICA NO ASSENTO COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 89,45	RS 3.309,65
25	UNIDADE	35	**BRAÇO POLIPROPILENO CADEIRA OPERATIVA EXECUTIVA GIRATORIA** APOIOS DE BRAÇO: REGULÁVEL AJUSTE DE ALTURA EM 5 POSIÇÕES (CURSO DE 55 MM) ACIONAMENTO PRÁTICO POR BOTÃO APOIOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXAÇÃO SOB O ASSENTO DA CADEIRA COR: PRETA	SERVIÇO PROPRIO	RS 79,51	RS 2.782,85
26	UNIDADE	25	**MECANISMO OPERATIVA EXECUTIVA GIRATORIA** BACK SYSTEM COR: PRETO MATERIAL: AÇO, PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES: 36X12X38CM PESO: APROXIMADAMENTE 4KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 89,45	RS 2.236,25
27	UNIDADE	28	**PISTÃO PRETO OPERATIVO** **EXECUTIVO** CONFECCIONADA EM AÇO ACIONAMENTO A GÁS COR PRETA TAMANHO TOTAL FECHADO: 27,5CM TAMANHO TOTAL ABERTO: 37,5CM	SERVIÇO PROPRIO	RS 99,39	RS 2.782,92
28	UNIDADE	25	**ARANHA EXECUTIVA CADEIRA OPERATIVA GIRATORIA** BASE GIRATÓRIA EM AÇO TUBULAR, COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA PARA USO DE RODÍZIO PP. MATERIAL: AÇO NYLON COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 89,45	RS 2.236,25
29	UNIDADE	160	**RODIZIO POLIPROPILENO CADEIRA OPERATIVA EXECUTIVA GIRATORIA** PU ANTI-RISCO DIÂMETRO: 6.5 CM ESPESSURA: 4.9 CM COR DAS RODAS: PRETO/CINZA MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIURETANO-BORDAS. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.	SERVIÇO PROPRIO	RS 19,88	RS 3.180,80
30	UNIDADE	24	**ASSENTO CADEIRA NEW MARTIFLEX** ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 218,66	RS 5.247,84
31	UNIDADE	28	**ENCOSTO CADEIRA NEW MARTIFLEX** ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 208,72	RS 5.844,16
32	UNIDADE	30	**BRAÇO CADEIRA NEW MARTIFLEX** BRAÇO REGULÁVEL TIPO "T" COM APOIO EM PP. COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 39,76	RS 1.192,80
33	UNIDADE	22	**PISTÃO CADEIRA NEW MARTIFLEX** PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. COR PRETA FECHADO: 27,5CM ABERTO: 37,5CM	SERVIÇO PROPRIO	RS 119,27	RS 2.623,94
34	UNIDADE	14	**ARANHA CADEIRA NEW MARTIFLEX** BASE GIRATÓRIA INJETADA EM POLIAMIDA PARA RODÍZIO PP. MATERIAL: AÇO NYLON COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 89,45	RS 1.252,30
35	UNIDADE	100	**ROZIO PP CADEIRA NEW MARTIFLEX** RODÍZIO DE	SERVIÇO PROPRIO	RS 19,88	RS 1.988,00

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

			POLIPROPILENO COR DAS RODAS: PRETO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.			
36	UNIDADE	22	**ASSENTO E ENCOSTO INTEIRIÇO PRESIDENTE LUXO** MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA LAMINADA E MADEIRA DE 15 MM SUPORTE LOMBAR FIXO MOLAS ENSACADAS MEDIDAS INTERNAS DO ASSENTO: PROFUNDIDADE INTERNA: 51CM LARGURA DO ASSENTO: 54 CM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 576,46	RS 12.682,12
37	UNIDADE	15	**MECANISMO CADEIRA PRESIDENTE LUXO** SYNCRON COM TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO, OU RELAX LIVRE. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL.	SERVIÇO PROPRIO	RS 278,29	RS 4.174,35
38	UNIDADE	18	**PISTÃO PRESIDENTE CROMADO** EM AÇO ACIONAMENTO A GÁS COR CROMADO LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA REGULAGEM POSSIBILITA REGULAGEM DE ATÉ 7,5 CM	SERVIÇO PROPRIO	RS 149,08	RS 2.683,44
39	UNIDADE	13	**ARANHA PRESIDENTE CROMADA** BASE: AÇO CROMADO ACABAMENTO CENTRAL EM PLÁSTICO PRETO 350MM ENCAIXE PARA PISTÕES DE 50 MM PESA APROXIMADAMENTE 1 KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 248,47	RS 3.230,11
40	UNIDADE	90	**RODÍZIOS PU PRESIDENTE** NYLON PRETO COM SILICONE RODÍZIO DE POLIPROPILENO COR DAS RODAS: PRETO/CRINZA PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130KG.	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 2.683,80
41	UNIDADE	200	**CAPA PISTÃO TELESCÓPICA DIRETOR** MATERIAL DA CAPA: NYLON COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 5.964,00
42	UNIDADE	250	**CAPA PISTÃO TELESCÓPICA PRESIDENTE** MATERIAL DA CAPA: NYLON COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 39,76	RS 9.940,00
43	UNIDADE	28	**CORREDIÇA GAVETEIRO VOLANTE 1003** CORREDIÇA: METÁLICA MATERIAL: AÇO LAMINADO	SERVIÇO PROPRIO	RS 19,88	RS 556,64
44	UNIDADE	18	**PUXADOR GAVETEIRO VOLANTE 1003** PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO FOSCO	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 536,76
45	UNIDADE	48	**RODIZIOS GAVETEIRO VOLANTE 1003** DIÂMETRO: 4 CM TIPO DE RODAS: GIRANDO. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: CINZA PÉS EM ABS	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 1.431,36
46	UNIDADE	10	**GAVETA PEQUENA DO GAVETEIRO VOLANTE 1003** MDP COR: ITAPUÃ CORREDIÇA: METÁLICA PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO FOSCO	SERVIÇO PROPRIO	RS 218,66	RS 2.186,60
47	UNIDADE	6	**GAVETÃO PT SUSPENSA DO GAVETEIRO VOLANTE 1003** MDP COR: ITAPUÃ CORREDIÇA: METÁLICA PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO FOSCO	SERVIÇO PROPRIO	RS 288,23	RS 1.729,38
48	UNIDADE	18	**FECHADURA GAVETEIRO VOLANTE 1003** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: INTEIRO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR. PARA ABERTURAS DE CHAVES.	SERVIÇO PROPRIO	RS 59,63	RS 1.073,34
49	UNIDADE	14	**CORREDIÇA ARQUIVO 4 GAVETAS PT SUSPENSA** CORREDIÇA: METÁLICA MATERIAL: AÇO LAMINADO	SERVIÇO PROPRIO	RS 49,69	RS 695,66
50	UNIDADE	18	**PUXADOR ARQUIVO 4 GAVETAS PT SUSPENSA** PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO FOSCO	SERVIÇO PROPRIO	RS 24,85	RS 447,30
51	UNIDADE	10	**GAVETÃO ARQUIVO 4 GAVETAS PT SUSPENSA** MDP COR: ITAPUÃ CORREDIÇA: METÁLICA PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO FOSCO	SERVIÇO PROPRIO	RS 288,23	RS 2.882,30
52	UNIDADE	15	**FECHADURA ARQUIVO 4 GAVETAS PT SUSPENSA** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: INTEIRO ACABAMENTO: CROMADO	SERVIÇO PROPRIO	RS 59,63	RS 894,45

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

			FECHADURA DE EMBUTIR. PARA ABERTURAS DE CHAVES.			
53	UNIDADE	72	**PRATELEIRA ARMARIO DE AÇO 1,20** PRATELEIRA DE AÇO COM REFORÇO INFERIOR COR: CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM E UNIFORME. CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 119,27	RS 8.587,44
54	UNIDADE	60	**PRATELEIRA ARMARIO DE AÇO 0,90** PRATELEIRA DE AÇO COM REFORÇO INFERIOR COR: CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM E UNIFORME. CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 99,39	RS 5.963,40
55	UNIDADE	14	**PORTA ARMARIO DE AÇO 1,20** COR: CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM E UNIFORME. CHAPA: 26	SERVIÇO PROPRIO	RS 437,31	RS 6.122,34
56	UNIDADE	20	**PORTA ARMARIO DE AÇO 0,90** COR: CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM E UNIFORME. CHAPA: 26	SERVIÇO PROPRIO	RS 288,23	RS 5.764,60
57	UNIDADE	20	**FECHADURA COM CHAVE ARMARIO DE AÇO 1,20** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR. ESPESSURA MÁXIMA RECOMENDADA:2CM	SERVIÇO PROPRIO	RS 19,88	RS 397,60
58	UNIDADE	9	**FECHADURA COM CHAVE ARMARIO DE AÇO 0,90** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR. ESPESSURA MÁXIMA RECOMENDADA:2CM	SERVIÇO PROPRIO	RS 19,88	RS 178,92
59	UNIDADE	18	**DOBRADIÇA ARMARIO BAIXO MARZO** 270 GRAUS MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: NIQUELADO	SERVIÇO PROPRIO	RS 34,79	RS 626,22
60	UNIDADE	15	**PRATELEIRA ARMARIO BAIXO MARZO** MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COR: NOGAL	SERVIÇO PROPRIO	RS 99,39	RS 1.490,85
61	UNIDADE	8	**FECHADURA COM CHAVE ARMARIO BAIXO MARZO** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR.	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 238,56
62	UNIDADE	24	**SAPATA NIVELADORA ARMARIO BAIXO MARZO** MEDIDA DA BASE: 22MM MEDIDA DE REGULAGEM DA ROSCA: 17MM BASE EM PLÁSTICA ACABAMENTO: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 19,88	RS 477,12
63	UNIDADE	36	**TAMPO MESA RETA STAR 1,20** MEDIDA: 1,20 X 60 TAMPO: 40MM COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	SERVIÇO PROPRIO	RS 298,16	RS 10.733,76
64	UNIDADE	8	**TAMPO MESA RETA STAR 1,50** MEDIDA: 1,50 X 70 TAMPO: 40MM COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	SERVIÇO PROPRIO	RS 318,05	RS 2.544,40
65	UNIDADE	47	**TAMPO MESA RETA STAR 1,70** MEDIDA: 1,70 X 70 TAMPO: 40MM COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	SERVIÇO PROPRIO	RS 347,86	RS 16.349,42
66	UNIDADE	12	**REFORÇO DA MESA RETA STAR 1,20** COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	SERVIÇO PROPRIO	RS 99,39	RS 1.192,68
67	UNIDADE	6	**REFORÇO DA MESA RETA STAR 1,50** COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	SERVIÇO PROPRIO	RS 119,27	RS 715,62
68	UNIDADE	18	**REFORÇO DA MESA RETA STAR 1,70** COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40	SERVIÇO PROPRIO	RS 149,08	RS 2.683,44

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

			MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP			
69	UNIDADE	50	**SAPATA NIVELADORA MESA RETA STAR** MEDIDA DA BASE: 22MM MEDIDA DE REGULAGEM DA ROSCA: 17MM BASE EM PLÁSTICA ACABAMENTO: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 19,88	RS 994,00
70	UNIDADE	22	**PÉ PAINEL MESA RETA STAR 60CM** COR: PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP Espessura do Pé: 25mm	SERVIÇO PROPRIO	RS 119,27	RS 2.623,94
71	UNIDADE	30	**PÉ PAINEL MESA RETA STAR 70CM** COR: PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP Espessura do Pé: 25mm	SERVIÇO PROPRIO	RS 159,02	RS 4.770,60
72	UNIDADE	30	**GAVETA MESA RETA STAR** MDP COR: NOGAL/PRETO CORREDIÇA: METÁLICA PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 159,02	RS 4.770,60
73	UNIDADE	26	**PUXADOR GAVETA MESA RETA STAR** PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 49,69	RS 1.291,94
74	UNIDADE	14	**FECHADURA COM CHAVE MESA RETA STAR 1,20** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 417,48
75	UNIDADE	6	**FECHADURA COM CHAVE MESA RETA STAR 1,50** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 178,92
76	UNIDADE	22	**FECHADURA COM CHAVE MESA RETA STAR 1,70** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 656,04
77	UNIDADE	8	**TAMPO MESA REUNIÃO FRAME MUNIQUE** LARGURA (CM): 220 PROFUNDIDADE (CM): 91 COR: MUNIQUE TAMPO RESISTENTE SUPORTA ATÉ 50 KG	SERVIÇO PROPRIO	RS 993,89	RS 7.951,12
78	UNIDADE	16	**PÉ MESA REUNIÃO FRAME MUNIQUE** ACABAMENTO EM BP COM PINTURA UV TOUCH (FOSCO) PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI COR: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 685,79	RS 10.972,64
79	UNIDADE	30	**TAMPO MESA RETA 1120 KAPPESBERG** LARGURA (CM): 123 PROFUNDIDADE (CM): 60 ESPESSURA: 15MM ESTRUTURA: MDP FORMATO: RETANGULAR COR: ITAPUÃ	SERVIÇO PROPRIO	RS 208,72	RS 6.261,60
80	UNIDADE	6	**TAMPO MESA RETA 1150 KAPPESBERG** LARGURA (CM): 150 PROFUNDIDADE (CM): 60 ESPESSURA: 15MM ESTRUTURA: MDP FORMATO: RETANGULAR COR: ITAPUÃ	SERVIÇO PROPRIO	RS 278,29	RS 1.669,74
81	UNIDADE	40	**TAMPO MESA 1170 KAPPESBERG** LARGURA (CM): 150x170 PROFUNDIDADE (CM): 60 ESPESSURA: 15MM ESTRUTURA: MDP COR: ITAPUÃ	SERVIÇO PROPRIO	RS 308,11	RS 12.324,40
82	UNIDADE	18	**REFORÇO MESA RETA 1120** ESTRUTURA: MDP COR: ITAPUÃ	SERVIÇO PROPRIO	RS 99,39	RS 1.789,02
83	UNIDADE	6	**REFORÇO MESA RETA 1150** ESTRUTURA: MDP COR: ITAPUÃ	SERVIÇO PROPRIO	RS 119,27	RS 715,62
84	UNIDADE	24	**REFORÇO MESA RETA 1170** ESTRUTURA: MDP COR: ITAPUÃ	SERVIÇO PROPRIO	RS 149,08	RS 3.577,92
85	UNIDADE	30	**FECHADURA COM CHAVE MESA RETA 1120** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO:	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 894,60

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

			PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR			
86	UNIDADE	10	**FECHADURA COM CHAVE MESA RETA 1150** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 298,20
87	UNIDADE	38	**FECHADURA COM CHAVE MESA RETA 1170** DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR	SERVIÇO PROPRIO	RS 29,82	RS 1.133,16
88	UNIDADE	100	**PONTEIRA EXTERNA MESA RETA KAPPESBERG** VESTE FORA DO PÉ MODELO BOTA 50X30MM - 5X3CM COMPRIMENTO: 78MM ALTURA: 53MM LARGURA: 34MM MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE	SERVIÇO PROPRIO	RS 14,91	RS 1.491,00
89	UNIDADE	30	**GAVETA MESA 1120 KAPPESBERG** ALTURA: 29 CM LARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 41 CM PESO BRUTO: 6,95 KG PESO LÍQUIDO: 6,726 KG COM 2 GAVETAS. COR: ITAPUÃ	SERVIÇO PROPRIO	RS 228,60	RS 6.858,00
90	UNIDADE	8	**GAVETA MESA 1150 KAPPESBERG** ALTURA: 29 CM LARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 41 CM PESO BRUTO: 6,95 KG PESO LÍQUIDO: 6,726 KG COM 2 GAVETAS. COR: ITAPUÃ	SERVIÇO PROPRIO	RS 228,60	RS 1.828,80
91	UNIDADE	24	**GAVETA MESA 1170 KAPPESBERG** ALTURA: 29 CM LARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 41 CM PESO BRUTO: 6,95 KG PESO LÍQUIDO: 6,726 KG COM 2 GAVETAS. COR: ITAPUÃ	SERVIÇO PROPRIO	RS 228,60	RS 5.486,40
92	UNIDADE	4	**TAMPO MESA SERIEMA** LARGURA (CM): 120 PROFUNDIDADE (CM): 60 TAMPO: 30MM COR: CASTANHO	SERVIÇO PROPRIO	RS 188,83	RS 755,32
93	UNIDADE	12	**PÉ MESA SERIEMA** COR: CASTANHO/ PRETO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO PINTURA EPÓXI PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 94,42	RS 1.133,04
94	UNIDADE	16	**SAPATA NIVELADORA MESA SERIEMA** MEDIDA DA BASE: 22MM MEDIDA DE REGULAGEM DA ROSCA: 17MM BASE EM PLÁSTICA ACABAMENTO: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 19,88	RS 318,08
95	UNIDADE	12	**PRATELEIRA ESTANTE INDUSTRIAL** LARGURA (CM): 72 MATERIAL: MDP PESO POR BANDEJA: 7KG COR: FREIJO	SERVIÇO PROPRIO	RS 49,69	RS 596,28
96	UNIDADE	10	**ESTRUTURA ESTANTE INDUSTRIAL** ALTURA (CM): 87 LARGURA (CM): 72 PROFUNDIDADE (CM): 33 PESO: 10.30KG ACABAMENTO: PINTURA TOUCH MATERIAL: METAL PESO POR BANDEJA: 7KG COR: PRETO FOSCO	SERVIÇO PROPRIO	RS 94,42	RS 944,20
97	UNIDADE	16	**SAPATA NIVELADORA ESTANTE INDUSTRIAL** MEDIDA DA BASE: 22MM MEDIDA DE REGULAGEM DA ROSCA: 17MM BASE EM PLÁSTICA ACABAMENTO: PRETO	SERVIÇO PROPRIO	RS 14,91	RS 238,56

Valor Total do Fornecedor: R$ 408.500,00 (quatrocentos e oito mil e quinhentos reais).

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 408.500,00 (quatrocentos e oito mil e quinhentos reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou no próprio órgão quando solicitada fisicamente.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos arts. 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

12. DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Catalão - GO, 22 de outubro de 2026.

JAMIL TORQUATO PEREIRA:19832788153
Assinado de forma digital por JAMIL TORQUATO PEREIRA:19832788153
Dados: 2026.10.22 15:06:06 -03'00'

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Município de Catalão – GO

EVALDO MARIANO MACHADO:07249523000115
Assinado de forma digital por EVALDO MARIANO MACHADO:07249523000115
Dados: 2026.10.22 14:43:19 -03'00'

EVALDO MARIANO MACHADO – EPP
CNPJ nº 07.249.523/0001-15
Representante Legal: Evaldo Mariano Machado

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br